



DELIBERAÇÃO Nº 3933/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de outubro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|---|
| 01 | 01026/23 – Karina Bernardes de Oliveira Ribeiro |
| 02 | 03343/23 – Ingrid da Silva Andrade |
| 03 | 03380/21 – Karina Carneiro de Oliveira |
| 04 | 15841/24 – Wilma Nazare dos Santos |
| 05 | 15879/24 – Giseli Marques Ferreira |
| 06 | 16028/24 – Rafael Alves da Silva |
| 07 | 16442/24 – Beatriz Borchat de Melo |
| 08 | 16469/24 – Caio Junio de Oliveira Gonçalves |
| 09 | 16487/24 – Grace Keller da Silva Carvalho |
| 10 | 16517/24 – Lucas Nascimento de Oliveira |
| 11 | 16628/24 – Gabriel Pita de Sousa |
| 12 | 17061/24 – Jessica da Silva Lima Rosa |
| 13 | 17509/24 – Alice Ortega do Nascimento |
| 14 | 17902/24 – Luciene de Fatima Miguel dos Santos |
| 15 | 18129/24 – Luiz Miguel Ferreira da Silva |
| 16 | 18262/25 – Maria Clara Silva dos Santos |
| 17 | 18286/25 – Tayane Christine Freitas de Sousa |
| 18 | 18589/25 – Ingrid da Silva Costa |
| 19 | 18756/25 – Maria Cristina Pereira |



- 20 18835/25 – Tatiane Aparecida de Oliveira Leandro
21 18857/25 – Carla Baiano da Silva Gonzaga
22 18922/25 – Valéria Manes Reis
23 18994/25 – Gabriele Vieira Meireles
24 19183/25 – Giovanne Souza Costa dos Santos
25 20628/25 – Monique Rayane Gomes
26 20711/25 – Raphael Santos Moraes
27 21002/25 – Barbara Cardoso Avelino da Silva
28 21252/25 – Allana de Souza Freitas dos Santos
29 21373/25 – Mariana Pires de Souza
30 21619/25 – Viviane Silva dos Santos de Brito
31 21629/25 – Daiana Oliveira dos Santos

Total: 31 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 18914/25 – Thiago Klem do Nascimento
02 21492/25 – Amanda Leticia Portugal de Andrade
03 21568/25 – Michelle Muller Portella Silva
04 21601/25 – Thalita da Rocha Almeida
05 21604/25 – Phamella Lahis Mesquita Michelatto
06 21616/25 – William Carvalho de Paula

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 21642/25 – Julia Beatriz de Paula Vasconcelos
02 21652/25 – Rafael de Oliveira Goulart

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 01273/05 – Priscila da Nobrega Rito
02 00750/11 – Delilo Ribeiro Toledo Neto
03 02926/12 – Nathalia Peroni Daumas
04 02924/12 – Nathalia Martuchelli Gallo
05 02541/21 – Gabriel de Sousa Nascimento
06 02152/23 – Leticia Santos de Lima
07 03329/23 – Renatielli Correa de Sa Santo



Total: 07 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 01477/18 – Ana Cristina dos Santos |
| 02 | 01092/21 – Dirlene Santos da Silva |
| 03 | 17056/24 – Juliana Miranda de Abreu Lima |
| 04 | 17925/24 – Amanda Dionisio Silva |
| 05 | 21263/25 – Marcela de Souza Silva |
| 06 | 21535/25 – Karine Brucatt da Silva Pires |
| 07 | 21571/25 – Roseli Felix da Silva Borges |
| 08 | 21583/25 – Marcelle Rodrigues Porto Cruz |
| 09 | 21586/25 – Brenda Mara Melo Lopes |
| 10 | 21603/25 – Bianca Sutter Gomes da Silva |
| 11 | 21604/25 – Phamella Lahis Mesquita Michelatto |
| 12 | 21606/25 – Lorrany de Almeida Furtado |
| 13 | 21607/25 – Lucilene Ferreira de Oliveira Santos |
| 14 | 21610/25 – Camila Camilo Gonçalves de Oliveira |
| 15 | 21611/25 – Bruna Santos de Oliveira Leite |
| 16 | 21612/25 – Ana Deise Ribeiro da Silva |
| 17 | 21614/25 – Neide dos Anjos Farias da Silva |
| 18 | 21620/25 – Lidiane Lima Evangelista da Silva |
| 19 | 21622/25 – Regiane da Silva Marques |
| 20 | 21636/25 – Liliane Freitas da Silva |
| 21 | 21640/25 – Julliana de Mello Silva Siqueira |
| 22 | 21643/25 – Ana Lucia da Silva Borges |

Total: 22 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 19615/25 – Samuel da Fonseca de Sousa |
| 02 | 21539/25 – Camila Viveiros Souza Ramos |
| 03 | 21623/25 – Ana Paula Alves de Souza dos Santos |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

